

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 28N-15/2020
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 14/01/2020
Responsáveis 9

DECRETO Nº 000015/20 de 14 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		6.600,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		3.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA -	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		10.100,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		1.600,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		1.200,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		6.200,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.94.00.00.00.00	-	Indenizações Trabalhistas		7.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.600,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA -	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.100,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.200,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.200,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

7.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2020



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal